



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 0695/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 52.840,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 52.840,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)** destinados à cobertura das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07.01.10.0301.0018 – RV 0040 – 2.156 – Manutenção do Programa Mais Médico		
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$	9.240,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições	R\$	15.600,00
07.01.10.0305. 0017 – RV 4502 - 2.077 – Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	6.000,00
12.01.04.0121.0033 – RV 0001 – 2.122 – Manutenção da Secretaria de Planejamento		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
23.01.13.0392.0053 – RV 0001 – 2.028 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

Artigo 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º serão cobertos por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020 nas Fontes de Recurso Livre (0001) – R\$ 22.000,00; ASPS (0040) – R\$ 24.840,00; Custeio – Vigilância em Saúde – R\$ 6.000,00.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 26 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabio Rodrigo Kunrath
Secretario de Administração